

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Lobato.

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Lobato, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 12 de agosto de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Lobato conforme nomeação da Resolução nº 25 de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente